CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU

CEP 38.600-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 129/93

DISPÕE SOBRE ENQUADRAMENTO DE SERVIDOR E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS .x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.

O Presidente da Câmara Municipal de Paracatu, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 50,inciso I, alínea "p" da Resolução 175/92 (Regimento Interno) de 12 de maio de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Enquadrar a servidora JOANA IGÍDIO FURTADO BARBOSA, nomeado por força da portaria nº 103/93 no cargo de Auxiliar de Secretaria, classe 01, padrão01, área VII - Área de Serviços Gerais, para lotação no setor de Administração e Expediente nos termos dos artigos 4º, 9 e 11 da Resolução 215/93 de 03 de novembro de 1993.

Art. 2º - O servidor acima mencionado exercerá as funções de:

- serviços de limpeza e conservação;
- quando necessário os serviços de copa, tais como fornecimento de água, café ou outras bebidas, observadas as regras pertinentes;
- abertura e fechamento das dependências da Câmara Muncipal.

Art. 3º - A carga horária do servidor será de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de novembro de 1993.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente,15 de dezembro de 1993

ROMILDO PARREIRAS LAGES
- Vereador Presidente

Câmara Municipal Paracatu-MG

CÂMARA DE PARACATU
Doc. Digit. em 10-08-00
Servidor

PUBLICADO
EM 26 / 01 / 94
ATRAVÉS: jornal folha noroeste
A.S.